



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PUBLICADO em:

23/08/2024

Ass.: Jairão Zonder
Câmara Municipal de Vereadores

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, GILNEI GUERREIRO, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA todos os cidadãos e a comunidade em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de debater, junto à comunidade, o PROJETO DE LEI N.º 016/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024, o qual "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025". A audiência será realizada no dia 28 de agosto de 2024, às 18 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, no Plenário Lair dos Santos Gaspar, localizado na Av. Mauricio Cardoso, nº 389, Centro, na cidade de Campos Borges/RS.

Art. 1º A audiência pública será aberta à sociedade, de forma presencial e virtual, com o objetivo de promover o debate junto à comunidade, como forma de participação popular na discussão do Projeto de Lei n.º 016/2024, de 30 de julho de 2024, que dispõe sobre a LDO 2025, o qual se encontra disponível na íntegra na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º A audiência pública é requisito indispensável para a aprovação do presente Projeto de Lei e, devido à sua importância, será transmitida ao vivo por meio da página do Facebook: <https://www.facebook.com/camaravereadorescb>. Durante a transmissão, será oportunizado aos cidadãos apresentarem manifestações, encaminhamentos e sugestões, exclusivamente sobre o Projeto de Lei n.º 016/2024. Encerrada a audiência pública, a Câmara permanecerá disponível para o recebimento de sugestões pela sociedade, pelo prazo de setenta e duas horas, através do e-mail camara@camaracamposborges.rs.com.br, as quais serão apresentadas à Comissão de Orçamento e Finanças.

Art. 3º A audiência pública seguirá o seguinte cronograma: I - Abertura, pelo Presidente da Comissão, com: a) Indicação de autoridades e vereadores presentes; b) Apresentação da matéria da proposição a ser discutida; e c) Explicação da metodologia a ser observada; II - Espaço destinado à comunidade em geral; III - Considerações finais e encerramento.

Art. 4º Após a realização da audiência pública, os vereadores poderão ainda apresentar as emendas previstas nos incisos III e IV do § 5º do Art. 144 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Borges/RS.

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Contas Públicas, Infraestrutura e Desenvolvimento da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, Excelentíssimo Vereador Moacir Rodrigues da Silva, a quem caberá informar aos presentes o regulamento das manifestações, encaminhamentos e sugestões apresentadas, bem como decidir sobre as questões da audiência.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Art. 6º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Poder Público e assegurar a participação da sociedade.

Art. 7º Ao final dos trabalhos da audiência pública, será lavrada ata.

Campos Borges/RS, 23 de agosto de 2024.

Gilnei Guerreiro
Presidente da Câmara Municipal de Campos Borges/RS.

Registre-se e publique-se,
Data supra.